



Indico ao Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, seja autorizado ou procedida, a reabertura do Escola Municipal de Ensino Fundamental “Nossa Senhora dos Navegantes”, situada na localidade de Campestre/Conceição, para oferecer ensino de 1^a a 4^a séries.

JUSTIFICAÇÃO

Hoje, as crianças com idade a partir dos 6 anos, que moram na referida localidade, são transportadas diariamente, via ônibus escolar, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Conceição”, onde vão cursar as Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

A comunidade estranha tal situação, pois na localidade existe um prédio escolar em ótimo estado de conservação, uma Professora efetiva e uma funcionária de Escola (merendeira ou servente) que atuam na Escola da Conceição e que teem interesse em atuar na EMEF Nossa Senhora dos Navegantes, em Campestre.

A comunidade, também, dispõe de professora habilitada para, se necessário, ser contratada e exercer suas funções docentes na referida escola do Campestre.

No entanto, o fator mais relevante para a reabertura da citada Escola refere-se a uma situação psicossocial e cultural que as crianças enfrentam ao sair de seu ambiente natural para outro ambiente novo. Proponho uma rápida e superficial reflexão: considerando que idade das crianças (estudantes), nas séries iniciais (do 1º ao 4º ano), está entre 6 a 9 anos e que esta é a fase em que elas mais precisam estar próximas de suas famílias e do seu meio; considerando ainda, que nesta fase as crianças desenvolvem suas características pessoais, familiares e comunitárias, iniciam-se na formação religiosa e cultural, sendo,

portanto, muito importante estarem vivendo e convivendo na sua localidade, com sua família, amigos, vizinhança e instituições locais.

A presença de uma escola numa localidade é de suma importância por ser uma referência para o desenvolvimento da mesma, por isso, Senhor Prefeito, rogo à sua sensibilidade e a sua capacidade de perceber que EDUCAÇÃO É INVESTIMENTO E NÃO DESPESA e considere que o Campestre merece, também por sua tradição, ter o retorno das atividades da EMEF “Nossa Senhora dos Navegantes”.

Plenário, 08 de janeiro de 2009


PROF JOSE ALCEU DE PAULA
VEREADOR